

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 441, DE 12/04/2022.

Dispõe sobre o 21º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, visando a prestação de atendimento ininterrupto de Assistência Médica Hospitalar de Urgência e Emergência da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência, por prazo determinado, com aporte de recurso financeiro Municipal;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

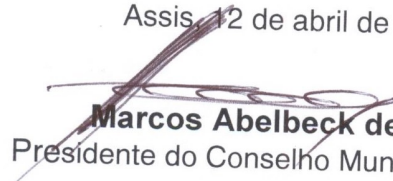
Considerando a resolução n.º 432/2022 do Conselho Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a reunião Ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 12/04/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o 21º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, visando a prestação de atendimento ininterrupto de Assistência Médica Hospitalar de Urgência e Emergência da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência, por prazo determinado, com aporte de recurso financeiro Municipal.

Assis, 12 de abril de 2022.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde